



S. R.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

## JUIZ PRESIDENTE

### Publicidade

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções)

#### Acumulação de funções no Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia – Juiz 1

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 13.01.2025, a concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca, com vista a colmatar as necessidades de serviço verificadas no Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia, lugar de provimento 1, decorrentes da ausência ao serviço da Senhora Juíza titular, a Senhora Juíza Dra. Beatriz Isabel Ribeiro Correia, em exercício de funções no lugar de juiz 2 do Juízo do Trabalho do Porto, e o Senhor Juiz Dr. Miguel Afonso Novaes Machado Duarte, em exercício de funções no lugar de juiz 1 do Juízo do Trabalho de Valongo, ao abrigo de uma medida gestonária de acumulação de funções, irão assegurar todo o expediente diário e os actos presenciais agendados e a agendar desse lugar, com efeitos a partir de 07.01.2025, inclusive.